



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 93/2021 1

"AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS EM 09/12/2021  
Elisabeth Azevedo  
Recepção/Protocolo

## PORTARIA Nº 93 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Mor, e dá outras providências".

**ALEXANDRE PINHEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

**Considerando** o pedido de exoneração da Controladora Interna desta Câmara Municipal, Sra. Juliana Bertucci Tasso, disposta na Portaria nº 79/2021 e a necessidade da realização de concurso público para preenchimento do cargo vago.

**Considerando também** a obrigatoriedade da Câmara Municipal ter um responsável por fiscalizar, monitorar, avaliar, controlar e promover medidas corretivas a respeito de todas as atividades administrativas sobre as obrigatoriedades da responsabilidade fiscal, de forma a propiciar melhores serviços públicos e efetiva entrega de suas ações com objetivo constitucional de atender ao princípio da eficiência.

**Considerando ainda** o art. 12-A da Lei nº 2.756, de junho de 2020 que dispõe que "Caso ocorra vacância do cargo efetivo de Controlador Interno ou em se tratando de servidor em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, as funções de controle interno do legislativo poderão ser exercidas por função de confiança até nomeação de servidor por concurso público ou término do afastamento legal".

**Considerando inclusive** que a servidora efetiva Joselma Medeiros de Araujo Santana preenche os requisitos estabelecidos no §1º do art. 12A, da referida Lei.

### Resolve

**Art. 1º** - Nomear a servidora JOSELMA MEDEIROS DE ARAUJO SANTANA, efetiva no cargo de assistente legislativo, matrícula funcional nº 167, para exercer as funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Mor, por função de confiança.

**Parágrafo único.** A nomeação é de caráter excepcional e perdurará até a realização de concurso público com a respectiva homologação e nomeação para o cargo.

**Art. 2º** - Fica atribuído à servidora designada gratificação mensal no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 93/2021 2

**§1º** O pagamento da gratificação ocorrerá se ausente de restrição legal.

**§ 2º** - Fica vedado o pagamento acumulado de gratificação e, em havendo mais de uma designação para função gratificada, a servidora terá direito a perceber o valor mais vantajoso.

**Art. 3º** - Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 08 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Monte Mor, 09 de dezembro de 2021.

**ALEXANDRE PINHEIRO**

Presidente

**ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**RENATA BERNARDO DE SOUSA**

Diretora Geral